

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 77/2013 de 2 de Julho de 2013

Considerando que a Região Autónoma dos Açores detém uma participação direta na Sinaga – Sociedade de Industrias Agrícolas Açoriana, S.A. de 51%;

Considerando que a Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João Melo Abreu, Lda., desenvolve a sua atividade nos Açores desde 1893, onde já teve uma posição quase absoluta no mercado local de cervejas e refrigerantes, na qual detém, ainda hoje, marcas com forte penetração no mercado, como sejam a cerveja “Especial Melo Abreu” e os refrigerantes “Kima”;

Considerando que é objetivo do Governo Regional dos Açores aumentar a produção regional reduzindo a dependência do exterior, e incrementando as exportações do setor agroalimentar;

Considerando as dificuldades financeiras com que se depara a Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João Melo Abreu, Lda., em consequência da conjuntura recessiva que atravessamos;

Assim, nos termos do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/A, de 24 de março na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro e alíneas a) e h) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo, o Conselho do Governo resolve:

1. Autorizar a Sinaga – Sociedade de Industrias Agrícolas Açorianas, S.A. a proceder à aquisição de 5% do capital social da Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João Melo Abreu, Lda., e a subscrever, através do aumento do capital social da Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João Melo Abreu, Lda. uma quota que lhe garanta uma participação total de até 15% do capital social.

2. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 26 de junho de 2013. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.